



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 531



"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PAGAMENTO DE 13º (DECIMO TERCEIRO) SALÁRIO E FÉRIAS A CONSELHEIROS TUTELARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a realizar despesas com pagamento de 13º (décimo terceiro) salário e férias remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) aos membros do conselheiro tutelar do Município de Corumbiara.

Art. 2º - Para o atendimento ao disposto no artigo anterior será utilizados dotações orçamentárias da Coordenadoria Municipal de Assistência Social para o corrente exercício e posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 24 de Fevereiro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/06 em 24/02/06

Silvano Alves Boaventura
Dir. Geral da Adm.
Fone: Nº 003/06

SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PÓRTO EXECUTIVO

AUTORIA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR PAGAMENTO DE 13º (DECIMO
TERCEIRO) SALARIO E FERIAS A
CONSELHEIROS TUTELARES, E BA OUTRAS
PROVIDENCIAS.



O Prefeito do Município de Corumbá, Estado de
Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber
que o Conselho Tutelar aprovou a este ato para ser executado a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a
despesar com pagamento de 13º decimo terceiro salário as
verbas remuneratórias devidas de 13/12/09 até o valor de
R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês.

Art. 2º - São o atendimento ao disposto no artigo
anterior para utilização das dotações orçamentárias da Prefeitura
Municipal de Corumbá para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 21 de fevereiro de 2010.


SIDÔNIO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS
Documento Fiscal de Renda com
Data de 02/02/2010
R\$ 200,00
Município de Corumbá